

LEI Nº 1513, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013
GABINETE DO PREFEITO

“Institui, no calendário oficial do município de Victor Graeff, a Semana de Conscientização Contra o Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município de Victor Graeff a “Semana de Conscientização e Prevenção Contra o Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas”.

§ 1º. A semana de Conscientização e Prevenção Contra o Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas será a 4ª semana do mês de junho.

§ 2º. Para dinamizar a campanha serão incluídas informações, orientações e o engajamento dos seguintes segmentos:

- a) meios de comunicação;
- b) rede escolar de ensino;
- c) associações de pais e professores;
- d) polícias civil e militar;
- e) poderes executivo, legislativo e judiciário;
- f) clubes de serviço;
- g) entidades religiosas;
- h) associações, sindicatos e entidades de classe;
- i) conselho municipal de saúde.

§ 3º. As escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e as unidades de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, farão constar de seu calendário de eventos a data mencionada no art.1º.

Art. 2º. O período citado no § 1º do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos visando esclarecer a população sobre a importância da conscientização, prevenção e combate ao uso de Drogas Lícitas e Ilícitas, em especial sobre:

- a) o uso das drogas e seus efeitos;
- b) a influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens;
- c) as doenças, os acidentes e as mortes devido ao uso das drogas.

Art. 3º. A campanha será coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, com a participação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda